



*Considerando a Portaria nº 001/16 – PROGRAD, que designou a **Comissão Assessora** para proceder verificação in loco tendo em vista a solicitação de criação do **Curso de Direito** na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, campus de Paranavaí;*

*Considerando as **recomendações e indicações** contidas no Relatório Final da aludida Comissão, particularmente nos itens 9.1 (Antes do início das aulas); 9.2 (Antes da implantação de todas as séries do curso); e 9.3 (No menor prazo possível);*

Manifestamos a seguir sobre as **ações a serem implementadas** pelos dirigentes da UNESPAR, campus Paranavaí, com vistas à implantação do Curso de Direito – Bacharelado.

### **9.1 Antes do início das aulas**

9.1.1 *Sugere-se que até o início do Curso, o acervo observe as necessidades referentes às disciplinas dos dois primeiros anos do Curso (p. 67 do PPP), contempladas no Eixo de Formação Fundamental (objetivando estabelecer as relações do Direito com outras áreas do saber) e no Eixo de Formação Profissional (objetivando abranger o conteúdo essencial dos diversos ramos do Direito).*

**Ação a ser implementada:** conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o Campus da UNESPAR/Paranavaí possui acervo específico para a área jurídica. Este acervo atende às disciplinas da área jurídica nos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social. Não obstante, a Direção do Campus já se comprometeu oficialmente (documento Anexo) com a aquisição de acervo recomendado. Importante destacar as ações implementadas pela Universidade em relação às políticas de Aquisição de Acervo Bibliográfico para os Cursos de Graduação da Unespar. Recentemente, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), publicou o Edital 001/2016 tendo em vista o Programa de Fortalecimento do Ensino de Graduação e Apoio ao Estudante que está em curso na Instituição. O Objetivo deste Programa é "ampliar os acervos bibliográficos da UNESPAR voltados para os cursos de graduação, a fim de garantir as condições necessárias de aprendizagem dos estudantes, fomentando a melhoria da qualidade de ensino e dando suporte às atividades de pesquisa e extensão". Portanto, os dirigentes do campus, junto com a administração superior da IES estará envidando esforços para que esta solicitação se concretize assim que o curso receber sua autorização de funcionamento.

### **9.2 Antes da implantação de todas as séries do curso**

9.2.1 *Criar e compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso, inclusive com a presença dos professores com formação específica em Direito.*

**Ação a ser implementada:** embora o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito da UNESPAR, campus Paranavaí não exista formalmente, uma vez que o Curso ainda não fora criado, informalmente suas ações já estão em curso. Exemplo disso são as discussões ocorridas até a presente data com vistas a implantação do Curso. Tão logo o Curso de Direito seja autorizado, imediatamente o NDE será criado, inclusive com a legislação pertinente.

#### 9.2.2 *Regulamentar o funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica, [...].*

**Ação a ser implementada:** assim como o Núcleo Docente Estruturante (NDE), também o Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) terá sua regulamentação efetivada assim que a implantação do Curso de Direito for autorizada. Importante salientar que o NPJ da UNESPAR, campus Paranavaí, será composto pelo Coordenador de Estágios; Professores-orientadores de Estágios; Secretaria de estágios; Advogados supervisores de estágio; pelos discentes estagiários; pelo Fórum Modelo; e pelo Escritório Modelo de assistência jurídica. O espaço físico que abrigará o NPJ já foi disponibilizado conforme constatado pela Comissão Assessora Verificadora.

### 9.3 No menor prazo possível

#### 9.3.1 *Realizar concurso público para a composição de mais vagas, [...] para a área de Direito.*

**Ação a ser implementada:** a proposta de criação do Curso de Direito da UNESPAR, campus Paranavaí, está alicerçada na disponibilidade de docentes que atuam em outros cursos da Unidade e se prontificaram em assumir a carga horária do curso nas duas séries iniciais. Ao todo são doze profissionais, sete deles com formação jurídica. Obviamente, conforme assinalado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), iniciar um curso sem ônus adicionais ao seu mantenedor é um desafio enorme, especialmente em períodos de crise. No entanto, ações como estas que o campus está propondo demonstram que a IES, por meio de sua comunidade acadêmica está dando sua contribuição, fazendo com que a região tenha um curso jurídico em uma IES pública. Ainda assim, como já assinalado, a IES precisará contar com apoio do Estado para as contratações docentes que ocorrerão a partir do terceiro ano de instalação do curso. Convém reforçar que o processo de descontinuidade do Curso de Administração no turno da manhã, também poderá contribuir para o surgimento de novas vagas para concurso público na área do Direito.

#### 9.3.2 *Sugere-se que as futuras aquisições complementares ao acervo existente, contemplem produção atualizada, especialmente face à instituição do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2014).*

**Ação a ser implementada:** a Direção da UNESPAR, Campus Paranavaí, apoiada pela Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e pela Coordenação do futuro curso

jurídico, já providenciou Relação de Obras (anexo) atualizadas que entrarão em regime de tomada de preços tão logo seja autorizado o Curso de Direito. Vale salientar que dentre as principais obras a serem adquiridas, estão o Código Civil Brasileiro e o Código de Processo Civil, cujas atualizações foram feitas recentemente.

9.3.3 *De conformidade com o Instrumento para Autorização de Curso de Direito veiculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), sugere-se que o número de exemplares contidos no acervo específico do Curso, contemple: 9.3.3.1 - Acervo referencial básico, com o mínimo de 3 referenciais atualizados para cada programa das disciplinas oferecidas para os dois primeiros anos do Curso [...]; 9.3.3.2 – Acervo referencial complementar que atenda plena (conceito 5), adequada (conceito 4) ou ao menos suficientemente (conceito 3) as indicações referenciais complementares constantes no programa das disciplinas dos dois primeiros anos do Curso; 9.3.3.3 – Acervo de periódicos especializados, impresso ou informatizado, com atualização majoritariamente a partir de 2014, contendo a doutrina das principais áreas do Direito [...]. Sugere-se consulta à lista de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), classificados pelo Programa Qualis, que avalia a produção científica oriunda dos Programas de Pós-Graduação submetidos à avaliação da Capes (<http://www.periodicos.capes.gov.br>).*

**Ação a ser implementada:** em atendimento a esta solicitação, e conforme mencionado anteriormente, a Direção da UNESPAR, Campus Paranavaí, emitiu documento (anexo) comprometendo-se com a aquisição de livros e periódicos para implantação do Curso Jurídico no campus. Em concordância com as orientações da Comissão Verificadora, a IES usará, dentre outros, o Portal de Periódicos Capes. O Portal de Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), "é uma biblioteca virtual que reúne e disponibiliza a instituições de ensino e pesquisa no Brasil o melhor da produção científica internacional. Ele conta com um acervo de mais de 38 mil títulos com texto completo, 123 bases referenciais, 11 bases dedicadas exclusivamente a patentes, além de livros, enciclopédias e obras de referência, normas técnicas, estatísticas e conteúdo audiovisual"<sup>1</sup>, tudo isso gratuitamente.

A seguir os periódicos Capes selecionados pela Coordenação de Curso para uso de alunos, professores e pesquisadores da Instituição, assim que o mesmo for autorizado:

### **Capes: Periódicos Eletrônicos Ciências Sociais: Direito**

Fonte: **Revista de Direitos Fundamentais e Democracia**. Revista do Programa do Mestrado em Direito do UniBrasil, Direitos Fundamentais e Democracia. ISSN 1982-

---

<sup>1</sup> <http://www.periodicos.capes.gov.br/>



0496. Periódico classificado no estrato A2 (Avaliação QUALIS-Direito).  
<http://www.periodicos.capes.gov.br>.

Fonte: Revista do Direito [0104-9496]. **Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito** – Mestrado e Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul. Revista do Direito é B2 no Qualis CAPES. <http://www.periodicos.capes.gov.br>.

Fonte: **UNOPAR científica. Ciências jurídicas e empresariais** [1517-9427]. Qualis/CAPES – B2. <http://www.periodicos.capes.gov.br>

Fonte: **Veredas do direito [1806-3845]. Direito ambiental e Desenvolvimento Sustentável**. Qualis A. Programa de Pós-Graduação em Direito da Escola Superior Dom Helder Câmara – ESDHC. <http://www.periodicos.capes.gov.br>.

Fonte: **Cadernos de Direito [1676-529X]**. <https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/>.

Fonte: **Direito, estado e sociedade [1516-6104]**. <http://www.periodicos.capes.gov.br>.

Fonte: **Em tempo: revista da área de Direito da UNIVEM [1984-7858]**.  
<http://www.periodicos.capes.gov.br>

Fonte: **Jus navigandi [1518-4862]**. <https://jus.com.br/>

Fonte: **Lutas sociais [1415-854X]**. <http://www.periodicos.capes.gov.br>

Fonte: **Observatório da Jurisdição Constitucional [1982-4564]**.  
<http://www.periodicos.capes.gov.br>

Fonte: **Opinião Pública [0104-6276]**. <http://www.periodicos.capes.gov.br>

Fonte: **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (2175-2168)**. <http://www.periodicos.capes.gov.br>

Fonte: Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia [2177-4919]. <http://www.periodicos.capes.gov.br>

Fonte: **Revista da Faculdade de Direito de Campos [1518-6067]**.  
<http://www.periodicos.capes.gov.br>

Fonte: **Revista da Faculdade de Direito. Universidade Federal do Paraná [0104-3315]**.  
<http://www.periodicos.capes.gov.br>

Fonte: Revista de Direito Econômico e Socioambiental [2179-345X].  
<http://www.periodicos.capes.gov.br>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
CAMPUS PARANAVAI  
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO

---

**Fonte:** Revista de Direito Internacional [2236-997X].  
<http://www.periodicos.capes.gov.br>

**Fonte:** Revista de Direito Público [1980-511X]. <http://www.periodicos.capes.gov.br>

**Fonte:** Revista do programa de mestrado em direito do UniCEUB [1808-7477].  
<http://www.periodicos.capes.gov.br>

**Fonte:** Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia [2236-5850]. <http://www.periodicos.capes.gov.br>

**Fonte:** Revista eletrônica direito e política [1980-7791].  
<http://www.periodicos.capes.gov.br>